



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNED FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS**  
Serviço de Desenvolvimento e Capacitação

Processo SEI nº 2260.01.0003818/2024-06

**EDITAL FUNED PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2024**

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.910, de 07/04/2020, em consonância ao disposto na Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e Instrução Normativa nº09, de 04 de novembro de 2022, que Regulamenta a concessão de bolsas destinadas à formação de recursos humanos e à execução de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, torna público o Processo Seletivo para a concessão de bolsas de pesquisa. A contratação inicialmente será realizada por meio de recurso próprio, para pagamento com recursos da fonte 10.1, até que os Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário- TDCOs, entre a Funed e a Secretaria de Estado da Saúde, estejam devidamente formalizados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente instrumento tem por objetivo estimular a inovação através da seleção de bolsistas, visando à pesquisa e ao desenvolvimento de processos ou produtos específicos no âmbito da Fundação Ezequiel Dias - Funed.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 05 vagas nas modalidades de bolsa descritas no Anexo I deste edital.

2.2. O candidato selecionado firmará termo de outorga com a Fundação Ezequiel Dias, ficando obrigado a cumprir com todos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 09 de 04 de novembro de 2022.

**3. DAS ATIVIDADES:**

3.1. Os bolsistas deverão executar as suas atividades presencialmente na Fundação Ezequiel Dias, com carga horária semanal compatível a modalidade de bolsa da vaga.

3.2. Ao beneficiário da bolsa fica expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer outra fonte e a existência de contrato de trabalho em horário concomitante ao estabelecido para execução do projeto.

3.3. Nos casos em que o orientador evidenciar desempenho insatisfatório do bolsista selecionado, serão realizados procedimentos de desligamento do mesmo e eventual cobrança de ressarcimento do valor das bolsas recebidas, em concordância ao disposto do art. 4º da Lei Estadual nº 14.184/02, e do Decreto Estadual nº 46.830/15.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição dos candidatos deverá ser realizada através de preenchimento do “Formulário de Inscrição” disponível no anexo I do edital. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2024 até as 18:00 horas do dia 02 de maio de 2024, horário de Brasília.

4.2. Cada candidato deverá se inscrever para apenas uma das bolsas disponíveis. Será considerado válida a última inscrição enviada.

4.3. A Funed não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer motivo que impossibilite a transferência dos dados e o recebimento correto do “Formulário de Inscrição” e documentos anexos.

4.4 Deverá ser anexado ao “Formulário de Inscrição”, obrigatoriamente, os seguintes documentos, apresentados em um único arquivo, no formato PDF:

MODALIDADE DE BOLSA	DOCUMENTOS
- Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. Nível II.	- Diploma de doutorado em Microbiologia, Genética ou Bioinformática; - Currículo Lattes atualizado; - Comprovante da experiência (declaração ou similar e/ou certificados, com a descrição das atividades desenvolvidas) em biologia molecular, sequenciamento de nova geração e bioinformática.
	- Diploma;

<b>Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. Nível II.</b>	- Currículo; - Comprovante da experiência (declaração ou similar e/ou certificados, com a descrição das atividades desenvolvidas) em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia.
<b>Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. Nível III.</b>	- Diploma; - Currículo; - Comprovante da experiência (declaração ou similar e/ou certificados, com a descrição das atividades desenvolvidas) em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia.
<b>Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. Nível V.</b>	- Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia; - Currículo; - Comprovantes da experiência (declaração ou similar e/ou certificados, com a descrição das atividades desenvolvidas).

4.5. Após a análise da documentação para verificação do cumprimento dos pré-requisitos da vaga, os 6 selecionados que tiverem maior pontuação na análise de currículo serão entrevistados.

4.6. Para fins de pontuação serão considerados os requisitos e pesos descritos no anexo II conforme modalidade de cada bolsa.

4.7. A análise do currículo terá pontuação máxima de 100 pontos.

4.8. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito terá sua inscrição inabilitada.

4.9 No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate o candidato que obtiver maior nota de experiência na etapa de análise de currículos. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será a idade e será melhor classificado o candidato de maior idade.

## 5. DA ENTREVISTA

5.1. A Entrevista é a etapa em que o(a) candidato(a) será perguntado(a) sobre a suas expectativas quanto ao projeto e suas experiências, em busca de informações e evidências para identificar comportamentos em determinadas situações, além da verificação sobre a motivação do (a) candidato (a) para integrar o projeto.

5.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, entre os dias 09/05/2024 a 10/05/2024. O agendamento será disponibilizado no site da Funed [www.funed.mg.br](http://www.funed.mg.br) e por envio de e-mail aos candidatos.

5.3. Os critérios a serem analisados serão valorizados da seguinte forma:

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA INDICADOR PONTUAÇÃO	
INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade de Comunicação	15
Expectativas com o Projeto	20
Respostas aos questionamentos	25
Domínio do assunto inerente a vaga	40
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso após a etapa de análise curricular. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail: [selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br](mailto:selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br) em até 1 (um) dia útil, a partir da divulgação dos resultados de cada etapa. Os recursos serão recebidos nos horários de 08:00 às 17:00 horas.

6.2. O requerimento deverá ser preenchido eletronicamente e encaminhado em formulário próprio disponibilizado no período com a fundamentação referente à etapa de análise curricular e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF ao e-mail e em arquivo único.

6.2.1 Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa), referente à revisão da pontuação, não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.

6.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pelo sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br> em até 02 (dois) dias úteis a contar da data posterior ao encerramento do prazo recursal.

6.4. O prazo a que se refere ao item 6.1 seguirá conforme o cronograma do anexo IV.

6.5. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6 deste edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

7.1 - Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Edital serão divulgados via internet no site [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br)

7.2 Os prazos das etapas estão descritos no anexo III desse edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados para o exame médico pré-admissional, realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da Funed, que emitirá atestado de saúde ocupacional, e estando apto, para a assinatura do termo de outorga, com início imediato da execução das atividades.

8.1.1 As orientações e relação dos exames necessários para o pré admissional serão divulgadas no site da Funed ( [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br)) após a publicação do resultado final do processo seletivo.

8.1.2 Os exames solicitados deverão ser realizados as expensas do candidato.

8.2. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do termo de outorga, com início imediato da execução das atividades.

8.3. Havendo desistência do candidato aprovado, será convocado o imediatamente subsequente do certame, em conformidade com a ordem de classificação.

8.4 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, após a publicação do resultado final, serão solicitados a apresentar os seguintes documentos para a assinatura do termo de outorga:

- a) Indicação dos dados bancários;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- c) RG;
- d) CPF ;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Outros documentos pertinentes, caso necessário à modalidade de bolsa a qual se aplica, aproveitando-se sempre que possível, a documentação já apresentada no ato da inscrição.

8.5 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo de 5 (dias) dias úteis, após a convocação, será considerado(a) desclassificado.

8.6 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

8.7 Todos os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer falsidade ou incorreção.

8.8 As dúvidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br](mailto:selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br), e todas as respostas serão divulgadas via internet no site [www.funed.mg.gov.br](http://www.funed.mg.gov.br), garantindo isonomia de informações para todos os candidatos.

**Felipe José Fonseca Attiê**  
Fundação Ezequiel Dias

## ANEXO I

PROJETO 01	MODALIDADE DE BOLSA	NÍVEL	OBJETO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/ DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VAGAS
------------	---------------------	-------	--------	-------------------------	---------------	------------------	--------------	-------

PROJETO 01	MODALIDADE DE BOLSA	NÍVEL	OBJETO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VAGAS
Projeto Aplicação de metagenômica para diagnóstico de precisão de doenças infecciosas e vigilância genômica: padronização, aplicação e perspectivas.	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação	Nível II	O Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (Lacen-MG) inclui 42 laboratórios com foco principalmente em atividades de vigilância epidemiológica para rastrear patógenos virais emergentes e reemergentes circulantes no estado. Assim como em outras áreas do país, Minas Gerais tem relatado a circulação simultânea de diversos vírus, tais como arbovírus (DENV, CHIKV e YFV) e vírus respiratórios (influenza A, influenza B, vírus sincicial respiratório, coronavírus, rinovírus, bocavírus, metapneumovírus, entre outros), que muitas vezes causam surtos e epidemias de grandes proporções. Durante esses cenários, um diagnóstico definitivo é desafiador, pois muitos desses vírus provocam sinais e sintomas clínicos bastante semelhantes, sendo frequentemente indistinguíveis. O diagnóstico laboratorial de rotina, por sua vez, pode ser limitado pela baixa especificidade ou sensibilidade dos testes sorológicos, ou, em caso de testes moleculares, pelo fato de exigirem conhecimento prévio do patógeno que se pretende investigar. Aliado a isso, durante surtos e epidemias é comum que os casos sintomáticos sejam testados apenas para os agentes circulantes, de forma que muitos pacientes permanecem sem um diagnóstico conclusivo. Neste contexto, a metagenômica torna-se uma abordagem poderosa com potencial para contribuir no diagnóstico molecular de doenças infecciosas e auxiliar na identificação de patógenos de casos até então não resolvidos. Isso acontece, pois o material genético é sequenciado diretamente da amostra original sem a necessidade de cultivo, clonagem ou qualquer conhecimento prévio sobre sua identidade/composição. Por ter aplicações importantes em epidemiologia de vigilância, investigação de surtos e diagnóstico de doenças infecciosas causadas por patógenos conhecidos e desconhecidos, a metagenômica pode ser usada como uma ferramenta complementar para monitorar o surgimento, ressurgimento e disseminação de novos patógenos humanos, o que representa uma grande preocupação de saúde pública nas regiões tropicais. Sendo assim, vislumbramos a contratação de um pesquisador para atuar no projeto "Aplicação de metagenômica para diagnóstico de precisão de doenças infecciosas e vigilância genômica: padronização, aplicação e perspectivas", que tem como objetivo principal a padronização da metagenômica e ferramentas de sequenciamento genético para identificação de patógenos em casos sintomáticos não solucionados laboratorialmente pelo LACEN-MG.	1 - Doutorado em Microbiologia, Genética ou Bioinformática;  2 - Experiência mínima de 12 meses em laboratório úmido nas áreas de biologia molecular e sequenciamento de nova geração.	Até 40 horas semanais	06 meses (Podendo ser prorrogado)	R\$4.100,00	01

Link inscrição: <https://forms.gle/unsviYhSuEzuMoSg9>

PROJETO 02	MODALIDADE DE BOLSA	NÍVEL	OBJETO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VAGAS
Projeto Centro de Respostas Rápidas (CTI 24 h) - Vigilância Laboratorial dos Vírus Respiratórios	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação	Nível II	A vigilância epidemiológica engloba o conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva. Considerando que nem sempre o processo decisão-ação necessita da notificação universal, para determinados problemas de saúde pública pode-se fazer uso dos sistemas sentinelas para monitoramento de indicadores chaves na população geral ou em grupos específicos, por exemplo, pacientes internados em Centro de Terapia Intensivo (CTI). Atualmente, os sistemas de vigilância trabalham focados na epidemiologia descritiva, o que permite ao gestor conhecer o que aconteceu, mas traz poucas informações sobre aquilo que poderia acontecer. Principalmente, se considerarmos prazos de liberação de resultados de sete dias corridos (168 horas). Diante desse contexto, o projeto Centro de Respostas Rápidas (CTI 24 h) - Vigilância Laboratorial dos Vírus Respiratórios – objetiva estabelecer bases para disponibilização de resultados em 24h do painel de vírus respiratórios em amostras colhidas de pacientes internados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Além do mérito assistencial, respostas rápidas permitem tanto a realização da epidemiologia descritiva e fornece bases para o avanço da epidemiologia preditiva.	1-Possuir graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia, com experiência mínima de 6 anos de efetiva atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;  OU  Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto;  2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional.	Até 40 horas semanais	06 meses (Podendo ser prorrogado)	R\$4.100,00	01

PROJETO 02	MODALIDADE DE BOLSA	NÍVEL	OBJETO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VAGAS
Link Inscrição: <a href="https://forms.gle/x8rwG235mHCK41dX7">https://forms.gle/x8rwG235mHCK41dX7</a>								

PROJETO 03	MODALIDADE DE BOLSA	NÍVEL	OBJETO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VAGAS
Projeto Centro de Respostas Rápidas (CTI 24 h) - Vigilância Laboratorial dos Vírus Respiratórios	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação	Nível III	A vigilância epidemiológica engloba o conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva. Considerando que nem sempre o processo decisão-ação necessita da notificação universal, para determinados problemas de saúde pública pode-se fazer uso dos sistemas sentinelas para monitoramento de indicadores chaves na população geral ou em grupos específicos, por exemplo, pacientes internados em Centro de Terapia Intensivo (CTI). Atualmente, os sistemas de vigilância trabalham focados na epidemiologia descritiva, o que permite ao gestor conhecer o que aconteceu, mas traz poucas informações sobre aquilo que poderia acontecer. Principalmente, se considerarmos prazos de liberação de resultados de sete dias corridos (168 horas). Diante desse contexto, o projeto Centro de Respostas Rápidas (CTI 24 h) - Vigilância Laboratorial dos Vírus Respiratórios – objetiva estabelecer bases para disponibilização de resultados em 24h do painel de vírus respiratórios em amostras colhidas de pacientes internados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Além do mérito assistencial, respostas rápidas permitem tanto a realização da epidemiologia descritiva e fornece bases para o avanço da epidemiologia preditiva.	1- Possuir graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia, com pelo menos 4 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto;  OU  Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto;  OU  Ser estudante de doutorado em área compatível com as atividades previstas no projeto;  2- Registro no respectivo conselho de classe profissional.	Até 40 horas semanais	06 meses (Podendo ser prorrogado)	R\$2.800,00	01

Link Inscrição: <https://forms.gle/Eg7QwgEgrPsdvCbC8>

PROJETO 04	MODALIDADE DE BOLSA	NÍVEL	OBJETO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VAGAS
------------	---------------------	-------	--------	-------------------------	---------------	-----------------	--------------	-------

PROJETO 04	MODALIDADE DE BOLSA	NÍVEL	OBJETO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VAGAS
Projeto Produção de Insumos	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação	Nível V	<p>O diagnóstico de infecções virais e de doenças causadas por riquetsias é um importante desafio para a saúde pública, sendo essencial para o tratamento e prevenção dessas doenças. O Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais (LACENMG), como laboratório de referência para diagnóstico e controle de diversas dessas doenças, citando-se como de especial interesse para o desenvolvimento desse projeto as infecções causadas por poxvírus, a raiva e a febre maculosa, além das demais riquetsioses.</p> <p>Os poxvírus são um grupo de vírus grandes e complexos que podem infectar uma ampla gama de animais, incluindo humanos. Eles são conhecidos por sua capacidade de causar lesões cutâneas, incluindo pústulas e vesículas. Dentre os poxvírus, destaca-se o Monkeypox, causador de surto recente que acometeu diversos países, e o Vaccinia, vírus endêmico no estado de Minas Gerais comumente associado a doença em trabalhadores rurais, principalmente aqueles que trabalham com ordenha.</p> <p>A raiva é uma doença viral que afeta o sistema nervoso central e é transmitida através da mordida ou arranhão de um animal infectado, como cães, gatos e morcegos. Os sintomas iniciais da raiva incluem febre, dor de cabeça e fraqueza muscular, progredindo para sintomas neurológicos graves, como convulsões, paralisia e coma. A raiva é uma doença extremamente grave e fatal, caso as medidas profiláticas não sejam adotadas com urgência nos casos de exposição ao vírus rábico.</p> <p>As riquetsioses são um grupo de doenças infecciosas causadas por bactérias do gênero Rickettsia. Essas bactérias são transmitidas por carrapatos, piolhos, pulgas e outros artrópodes, e podem causar uma variedade de sintomas, desde febre e erupções cutâneas até problemas graves de saúde, como insuficiência renal, doença cardíaca e lesão cerebral. A produção de antígenos virais e de riquetsias é uma etapa crucial na realização do diagnóstico laboratorial, e o cultivo celular é uma técnica amplamente utilizada para a produção desses antígenos. Considerando-se o papel central do LACEN-MG no diagnóstico e controle de doenças causadas por vírus e riquetsias, a realização do projeto se justifica pela necessidade de se desenvolver ferramentas aplicáveis à utilização em Saúde Pública no contexto de Vigilância Laboratorial.</p>	<p>1 - Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia;</p> <p>2 - Experiência de no mínimo seis meses com sorologia, e/ou cultivo celular.</p>	Até 40 horas semanais	12 meses (Podendo ser prorrogado)	R\$1.600,00	02
Link inscrição: <a href="https://forms.gle/fF3LMXd3GfDGbMmP9">https://forms.gle/fF3LMXd3GfDGbMmP9</a>								

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Tabela I – Modalidades de Bolsas - Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.

CRITÉRIOS ANÁLISE DE CURRÍCULO			
PROJETO	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
<p><b>Projeto 01</b> - Aplicação de metagenômica para diagnóstico de precisão de doenças infecciosas e vigilância genômica: padronização, aplicação e perspectivas.</p> <p><b>(Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II)</b></p>	Experiência em laboratório úmido nas áreas de biologia molecular e sequenciamento de nova geração	Máximo 40 pontos	01 ponto para cada mês de experiência comprovada na área solicitada.

PROJETO	CRITÉRIOS ANÁLISE DE CURRÍCULO		
	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
	Currículo	Máximo 20 pontos	01 ponto para participação em Congressos  Serão considerados no máximo 03 pontos para participação em congressos, validade nos últimos três anos.  04 pontos para artigo publicado em periódico indexado (pontuação máxima 20 pontos).
	Experiência em bioinformática	Máximo 20 pontos	01 ponto a cada mês de experiência
	Experiência em Laboratório de Saúde Pública	Máximo 20 pontos	05 pontos a cada seis meses de experiência.
<b>Projeto 02</b> - Centro de Respostas Rápidas (CTI 24 h) - Vigilância Laboratorial dos Vírus Respiratórios  <b>(Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível II)</b>	Experiência em biologia molecular	Máximo 10 pontos	05 pontos para cada ano de experiência
	Currículo	Máximo 20 pontos	02 pontos para participação em congressos (pontuação máxima: 06 pontos, validade nos últimos cinco anos);  08 pontos para artigo publicado em periódico indexado  15 pontos para Mestrado 20 pontos para Doutorado
	Experiência profissional	Máximo 60 pontos	10 pontos a cada seis meses de experiência
	Experiência em Laboratório de Saúde Pública	Máximo 10 pontos	05 pontos para cada seis meses de experiência.
<b>Projeto 03</b> - Centro de Respostas Rápidas (CTI 24 h) - Vigilância Laboratorial dos Vírus Respiratórios  <b>(Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível III)</b>	Experiência em biologia molecular	Máximo 10 pontos	05 pontos a cada ano de experiência
	Currículo	Máximo 20 pontos	02 pontos para participação em congressos (pontuação máxima: 06 pontos, validade nos últimos cinco anos);  08 pontos para artigo publicado em periódico indexado: 08 pontos (pontuação máxima 20 pontos).  Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 20 pontos.

PROJETO	CRITÉRIOS ANÁLISE DE CURRÍCULO		
	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
	Experiência profissional	Máximo 60 pontos	10 pontos a cada seis meses de experiência
	Experiência em Laboratório de Saúde Pública	Máximo 10 pontos	05 pontos para cada seis meses de experiência
<b>Projeto 04 - Produção de Insumos</b> <b>(Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível V)</b>	Experiência em virologia/microbiologia	Máximo 30 pontos	05 pontos para cada 6 meses de experiência.
	Currículo	Máximo 20 pontos	02 pontos para participação em congressos (pontuação máxima: 06 pontos, validade nos últimos cinco anos);  02 pontos por resumo publicado em anais de congresso/evento (pontuação máxima: 06 pontos, validade nos últimos cinco anos);  08 pontos para artigo publicado em periódico indexado: 08 pontos (pontuação máxima 20 pontos).
	Experiência em cultivo celular	Máximo 30 pontos	05 pontos para cada 6 meses de experiência.
	Experiência em Laboratório de Saúde Pública	Máximo 20 pontos	05 pontos a cada seis meses de experiência.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

ETAPAS	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Divulgação do Edital	24/04	24/04
Inscrições	25/04	02/05
<b>1ª Etapa</b>		
Análise Curricular	02/05	03/05
Divulgação do Resultado	06/05	06/05
Período para Recursos	07/05	07/05
Análise de Recursos	08/05	08/05



Resultado Recursos e Divulgação Resultado Final	10/05	10/05
<b>2ª Etapa</b>		
Realização das Entrevistas	14/05	15/05
Publicação do Resultado Final	17/05	17/05



Documento assinado eletronicamente por **Felipe José Fonseca Attiê, Presidente**, em 23/04/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85955654** e o código CRC **BB39366E**.